



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUP, DE 25 DE MAIO DE 2018

Aprova, ad referendum, do Conselho Superior *Pro Tempore* – Consup, a extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, pertencente ao Instituto de Estudos do Semi-Árido, Campus Icó, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02, de 17 de maio de 2018, da Procuradoria Educacional Institucional, da Universidade Federal do Cariri, que recomenda a extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 16/2018/CE/PROEN, de 24 de maio de 2018, que defere, *ad referendum*, a extinção do referido curso;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.001513/2018-43;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, pertencente ao Instituto de Estudos do Semi-Árido, Campus Icó, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor *Pro tempore*